

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Colaboradores.com.br é pertencente e operado pela COLABORADORES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP (“COLABORADORES”), microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, constituída como sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 20.182.828/0001-15, com sede à Rua Lord Cockrane, nº 264, Ipiranga, São Paulo-SP, CEP 04213-000. Você (também denominado “Cliente”) pode entrar em contato conosco pelo e-mail suporte@colaboradores.com.br

A COLABORADORES é empresa que provê serviço *online* de gestão de parcerias e convênios para funcionários e colaboradores (“Serviço”), acessível tanto através de sítio na rede mundial de computadores www.colaboradores.com.br (“Website”) como também por aplicativo para dispositivos móveis (“Aplicativo”). Por meio deste Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), Você poderá contratar a utilização da COLABORADORES segundo o prazo (ou “Período de Contratação”), valores e funcionalidades aplicáveis ao plano escolhido (“Plano de Assinaturas”), disponíveis no URL: www.colaboradores.com.br/planos.

Este Contrato, em conjunto com os demais contratos, com os Termos e Condições de Uso da COLABORADORES (“Termos e Condições de Uso”), com a Política de Privacidade da COLABORADORES (“Política de Privacidade”) estabelecem os termos e condições aplicáveis a sua empresa e aos colaboradores que utilizarão a Plataforma COLABORADORES através de login e senha (“Usuários Autorizados”). É muito importante que Você leia e compreenda estas regras, bem como outras regras que possam ser aplicáveis. Caso Você não concorde com Contrato, recomendamos que você não contrate os serviços da COLABORADORES.

Qualquer pessoa, antes de adquirir um plano e utilizar a COLABORADORES deve assumir e expressamente concordar com este Contrato, na versão que for disponibilizada para anuência.

I – Do Objeto

- 1) Através deste Contrato, a COLABORADORES dá ao Cliente o direito de uso limitado, não-exclusivo e não-transferível do Serviço durante o Período de Utilização.

II – Disponibilidade dos Serviços

- 2) A COLABORADORES irá empreender seus melhores esforços para garantir a disponibilidade do Serviço durante 99% (Noventa e nove por cento) do Período de Contratação.
 - a. Sem prejuízo dessa e de outras disposições deste Contrato, no cômputo da disponibilidade percentual do Período de Contratação não serão incluídas eventuais indisponibilidades ocorridas durante:
 - i. Manutenções de rotina realizadas entre as 00:00 horas de sábado as 00:00 horas das segundas-feiras;
 - ii. Manutenções não programadas ocorridas fora do horário comercial, desde que notificadas por e-mail ao Cliente com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.
 - b. Sem prejuízo dessa e de outras disposições deste Contrato, o compromisso de melhores esforços expresso no item 2 não implica em garantia da disponibilidade do serviço, mantendo a COLABORADORES isenta de responsabilidade caso em algum momento a disponibilidade do serviço fique abaixo de 99% (noventa e nove por cento).

III – Suporte ao Cliente e ao Usuário e Configurações do Serviço

- 3) A COLABORADORES oferecerá ao Cliente e ao Usuário suporte remoto para resolução de dúvidas ou problemas mediante a elaboração de textos explicativos (FAQ), bem como através da ferramenta e de email: suporte@colaboradores.com.br.
 - a. As definições e configurações do Serviço ocorrerão através de um Painel Administrativo.
 - i. Para garantir a segurança e integridade do uso do Serviço pelo Cliente, este deverá fornecer o *login* e senha de acesso ao Painel Administrativo da sua organização apenas às pessoas que de fato estão autorizadas a controlar o Serviço.
 - b. A Cliente declara e expressamente reconhece que toda e qualquer ação, o que inclui a contratação de novos serviços, feita através do *login* e senha nos termos do a desta Cláusula e obrigará a Cliente e suas sucessoras, para todos os fins de direito.

- c. Toda e qualquer informação relativa às Parcerias celebradas entre a Cliente e terceiros, usuários ou não do Serviço, será fornecida pela Cliente, não sendo a COLABORADORES responsável:
 - i. Pela veracidade ou precisão das informações relativas às Parcerias e aos Estabelecimentos Parceiros;
 - ii. Pela integridade, idoneidade e qualidade dos serviços prestados pelos Estabelecimentos Parceiros aos Usuários; e
 - iii. Pela obtenção de anuência prévia, expressa e por escrito junto aos Estabelecimentos Parceiros para sua listagem no Serviço.

- d. O Cliente se compromete e se responsabiliza por obter consentimento prévio, expresso e por escrito junto aos seus funcionários, sócios, associados e prestadores de serviço para o envio dos seus Dados Pessoais a COLABORADORES para a realização de sua pré-habilitação como Usuários.

IV – Serviços de Terceiros

- 4) O Cliente reconhece e aceita que a COLABORADORES, na execução do Serviço poderá eventualmente habilitar ou conduzir o Cliente a acessar conteúdos, produtos, serviços de terceiros ou a firmar Parcerias com terceiros por meio do Website e/ou App.
 - a. A COLABORADORES não será sob qualquer forma responsável por qualquer conteúdo ou transação iniciada e/ou concluída com terceiros por meio do *Website* bem como através de websites e aplicativos de terceiros.

 - b. A integração de conteúdos, produtos e serviços de terceiros nos serviços da COLABORADORES é disponibilizada para melhor conveniência do Cliente, não significando qualquer tipo de endosso ou aprovação por parte da COLABORADORES quanto a qualquer terceiro prestador de tais serviços.

V – Obrigações da COLABORADORES

- 5) A COLABORADORES irá prestar o Serviço de acordo com os padrões de qualidade, habilidade e zelo compatíveis com o atual estado da técnica aplicável ao Serviço.
 - a. Caso ocorra qualquer não conformidade substancial ou erro (*bugs*) no Serviço que inviabilize seu uso, a COLABORADORES se compromete a empenhar seus melhores esforços para corrigir tais erros.

 - b. A COLABORADORES expressamente não se responsabiliza ou garante que:

- i. O uso do Serviço ocorrerá de maneira ininterrupta ou livre de erros, incluindo, mas não se limitando a, indisponibilidades provocadas por serviços de terceiros que sejam necessários para a prestação do Serviço,
 - ii. A transmissão de dados de ou para os servidores usados pela COLABORADORES, quando necessária, através da infraestrutura de telecomunicações ocorrerá livre de erros, perdas, atrasos ou interrupções.
- 6) O Cliente é o único responsável pela integridade, legalidade, precisão e qualidade das informações transmitidas ao Serviço.
 - a. A COLABORADORES poderá adotar, por mera liberalidade e a seu exclusivo critério, procedimentos internos que garantam a realização de *back-ups* periódicos, ressalvando de que a COLABORADORES não terá qualquer responsabilidade sobre eventuais perdas de dados possam ocorrer.
 - b. Caso o Cliente perca os dados previamente enviados (*upload*) a COLABORADORES, ele deverá entrar em contato com a COLABORADORES para solicitar a restauração dos dados perdidos, caso em que a COLABORADORES empenhará seus melhores esforços para restaurá-los em tempo hábil e em conformidade com o último *back-up* realizado.
 - c. A coleta e uso de dados pessoais do Cliente pela COLABORADORES através do uso do Serviço pelos Usuários será disciplinada pela Política de Privacidade, disponível sempre em sua última versão no URL www.colaboradores.com.br/privacidade.

VI – Obrigações do Cliente

- 7) Nos termos e condições deste Contrato, o Cliente de se obriga a:
 - i. Cooperar com a COLABORADORES na resolução de problemas oferecendo todas as informações necessárias para a prestação do Serviço, incluindo, mas não se limitando aos dados de seus Usuários a serem pré-habilitados;
 - ii. Cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis aos negócios objeto deste Contrato;
 - iii. Cumprir com todas as demais responsabilidades do Cliente dispostas neste Contrato dentro dos prazos estipulados;
 - iv. Garantir que os Usuários utilizem o Serviço de acordo com os termos e condições deste Contrato bem como com os Termos de Uso (www.colaboradores.com.br/uso) e Política de Privacidade

(www.colaboradores.com.br/privacidade) da COLABORADORES, se responsabilizando por qualquer descumprimento deste contrato causado pelos Usuários;

- v. A manter a COLABORADORES indene em caso de qualquer demanda, judicial ou não, advinda de qualquer das hipóteses previstas no b da 3).

VII – Preços e Pagamento

- 8) Para fazer jus ao direito de utilização do Serviço de que trata a item I desse Contrato, o Cliente deverá pagar a taxa referente ao Plano de Utilização escolhido, conforme disposto na URL: www.colabores.com.br/planos.
 - a. Se a COLABORADORES não receber o pagamento da taxa de assinatura mensal em até 30 (trinta) dias da data de vencimento ela poderá, a seu exclusivo critério, inabilitar a conta do Cliente bem como de seus Usuários, e estará isenta de prover o Serviço enquanto o Cliente estiver em débito.
- 9) O Cliente poderá alterar o Plano de Utilização a qualquer momento durante a vigência deste Contrato.
 - a. Caso o Cliente faça a alteração do seu Plano de Utilização durante um Ciclo Mensal, o valor do novo Plano de Utilização começará a ser cobrado somente no Ciclo Mensal subsequente.

VIII – Propriedade Intelectual

- 10) O Cliente reconhece e concorda que a COLABORADORES detêm todos os direitos de propriedade intelectual sobre o código fonte, layouts, logos, dados agregados e conteúdos próprios e demais elementos do Serviço.
 - a. O presente Contrato não confere ao Cliente ou a terceiros quaisquer direitos relativos à propriedade intelectual advindos do Serviço.
 - b. O Cliente não está autorizado a fazer qualquer uso dos direitos de propriedade intelectual da COLABORADORES referentes ao Serviço.
 - c. Os dados agregados não pessoais gerados em conexão com o uso do Serviço pelos Usuários do Website e do Aplicativo serão de propriedade da COLABORADORES.

IX – Confidencialidade

11) As Partes acordam que são sigilosos, além dos termos e cláusulas do presente Contrato, também, as informações relativas a cada um deles recebidas em virtude do presente Contrato.

- a. Não será considerada Informação Confidencial de uma parte aquela informação que:
 - i. Seja ou se torne publicamente conhecida sem que tal conhecimento tenha advindo da outra parte;
 - ii. Já era possuída pela outra parte antes do fornecimento nos termos deste Contrato;
 - iii. Seja desenvolvida de forma independente pela outra parte, desde que tal desenvolvimento seja devidamente comprovado; e
 - iv. Tenha sua divulgação exigida por lei, ordem judicial ou autoridade administrativa competente.

X – Rescisão

12) Este Contrato permanecerá em vigor pelo número de meses contratados de acordo com o Plano de Utilização a partir da data de início dos pagamentos pelos serviços objeto deste Contrato.

- a. Este Contrato, findo o Período de Contratação, este contrato será renovado automaticamente, por igual período, podendo ser rescindido de pleno direito pelo Cliente ou pela COLABORADORES a qualquer tempo.
- b. Na rescisão deste Contrato, independentemente do motivo, todas as licenças concedidas nos termos deste Contrato serão imediatamente rescindidas;
- c. Os direitos de cada parte que possuam a previsão de continuidade após a rescisão deste Contrato não serão de qualquer forma afetados ou relativizados.
- d. Este Contrato poderá ser antecipadamente rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela COLABORADORES caso por motivos alheios a sua vontade, esta não possa prestar o Serviço, caso em que os valores efetivamente pagos referentes ao período no qual o Serviço passou a estar definitivamente indisponível serão restituídos, não podendo o Cliente, por sua vez, nada mais reclamar para todos os fins de direito.

XI – Caso Fortuito e Força maior

13) A COLABORADORES não terá qualquer responsabilidade perante o Cliente por suas obrigações decorrentes deste Contrato, caso seu cumprimento seja de qualquer forma impedido ou atrasado em decorrência de atos, eventos, omissões, acidentes ou quaisquer outras causas que estejam além de seu controle, incluindo, mas não se limitando, a greves, falhas em serviços acessórios contratados e de telecomunicações, desastres naturais, guerras, *malwares*, descumprimento de obrigações contratadas de terceiros, desde que o Cliente seja notificado da ocorrência do caso fortuito ou de força maior em prazo razoável, dada a natureza do fato ocorrido.

XIII – Integralidade do Acordo

14) O presente Contrato e os demais contratos aqui citados constituem a integralidade das relações entre as partes, se sobrepondo e substituindo qualquer avença anterior.

- a. Se parte ou a totalidade de qualquer disposição deste Contrato for considerada judicialmente ou administrativamente nula, inválida ou inaplicável, todas as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

XV – Lei Aplicável e Foro Competente

15) O presente Contrato será regido de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

- a. Para dirimir quaisquer questões ou divergências oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A adesão a este Contrato significa que o Cliente reconhece e concorda com todas as condições nele previstas.

São Paulo, 01 de setembro de 2014